

## INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

### Fundo de Investimento Mobiliário Aberto

**Santander Acções América Classe A (ISIN: PTYMCBLM0004)**

**Santander Acções América Classe B (ISIN: PTYSBCHM0020)**

**Santander Acções América Classe C (ISIN: PTYSAMHM0011)**

Este Fundo harmonizado “de tipo alimentação” é gerido por Santander Asset Management - SGOIC, S.A., anteriormente denominada Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Santander em Portugal

### Objetivos e política de investimento

#### Objetivo:

O objectivo do OIC de alimentação (feeder) é satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco agressivo, através do investimento no organismo de investimento coletivo de valores mobiliários aberto de tipo principal (master) Santander GO North American Equity (“Fundo Master”), que privilegiem um potencial de remuneração elevado do seu investimento e pretendam aplicar o capital numa ótica de médio/longo prazo, com exposição ao mercado acionista americano.

O Fundo emite unidades de participação em três classes diferentes:

**Classe A:** Nesta classe, o montante mínimo de subscrição inicial e subsequente é de 500€ e o valor da comissão de gestão ascende a 1.50% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo.

**Classe B:** Nesta classe, o montante mínimo de subscrição inicial e subsequente é de 10.000€ e o valor da comissão de gestão ascende a 1.00% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo.

**Classe C:** Destinada exclusivamente a Organismos de Investimento Coletivo (OIC) e a Intermediários Financeiros autorizados à prestação de serviços de gestão de carteiras por conta de outrem e que subscrevam as Unidades de Participação no âmbito dos contratos de mandato de gestão conferidos pelos respetivos clientes. Nesta classe, o montante mínimo de subscrição é de 5.000€ e a comissão de gestão é de 0,25% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo. As subscrições subsequentes não obrigam a um valor mínimo de subscrição.

Parte da comissão de gestão pode reverter para as entidades comercializadoras, nas proporções referidas no Prospeto completo.

**Política de Investimento:** É indicado para aplicações numa ótica de médio/longo prazo, complementando simultaneamente a gama de oferta de organismos de investimento coletivos de investimento da Entidade Gestora. O OIC de alimentação (fundo feeder) investirá no mínimo 85% do seu valor líquido global em unidades de participação do Fundo Master (Santander GO North American Equity), e poderá deter até 15% do seu valor líquido global em instrumentos financeiros líquidos, nomeadamente, certificados de depósito, depósitos, e numerário. O OIC de alimentação (fundo feeder) não investirá diretamente em instrumentos financeiros derivados. O fundo Master investirá numa carteira diversificada de valores mobiliários emitidos por empresas dos EUA e do Canadá, com o objetivo de superar o desempenho do índice S&P 500® (o “Índice de Referência”), líquidos de encargos, durante um período de três a cinco anos. O fundo Master investirá habitualmente em ações de empresas consolidadas e com capitalização elevada, utilizando um processo de seleção de ações individualizado para cada título (“bottom-up”). O Gestor de Investimento irá preferir empresas conhecidas, com vantagens competitivas sustentáveis e com a capacidade de reinvestir capital com elevadas taxas de retorno. O fundo também investirá em empresas consideradas subavaliadas pelo mercado. O fundo Master investirá principalmente em ações (incluindo American Depositary Receipts (ADR) e Global Depositary Receipts (GDR)), embora, dependendo das oportunidades que surjam nos mercados, possa também investir em opções negociadas em bolsa e no mercado de balcão, bem como em futuros e outros instrumentos financeiros derivados. A título subsidiário, no máximo, 10% dos seus ativos podem ser investidos em títulos de dívida convertíveis em ações ordinárias, ações preferenciais, títulos de

subscrição de valores mobiliários e outros valores mobiliários vinculados a ações. O fundo pode investir, no máximo, 10% dos seus ativos líquidos em valores mobiliários emitidos por empresas não americanas e não canadianas. O fundo Master pode investir parte dos seus ativos em numerário e em instrumentos do mercado monetário para facilitar transações e fluxos. O fundo pode investir, no máximo, 10% dos seus ativos líquidos em fundos negociados em bolsa que se qualifiquem como OICVM. O fundo investirá continuamente pelo menos 51% dos seus ativos líquidos, direta ou indiretamente, através de OICVM e / ou outros OIC em ações, excluindo certificados de depósitos e instrumentos financeiros derivados. A menção ao Índice de Referência nesta política de investimento pretende indicar que o mesmo é usado apenas para fins de comparação de desempenho. Relativamente aos investimentos o fundo Master tendencialmente não cobre o seu risco cambial, estando exposto a este já que efetua investimentos em ações denominadas em USD.

O Fundo Master é gerido ativamente, não segue um índice de referência. O Fundo Feeder, tal como o Master, não adota um índice de referência (benchmark).

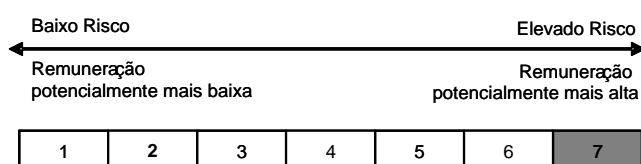
**Política de Rendimentos:** O Fundo é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

**Condições de Subscrição, Resgate e Transferência:** A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação 3 dias úteis após ao pedido de subscrição e resgate. Os pedidos efectuados antes das 12h00 num determinado dia útil D, serão concretizados em D+3, ao preço calculado em D+2 e divulgado no dia útil seguinte. As ordens de subscrição, resgate, efetuadas em dias úteis após as 12h00, serão consideradas como efetuadas no dia útil seguinte. Assim as ordens de subscrição e resgate serão transmitidas a preço desconhecido. O critério de seleção das unidades de participação objeto de resgate em função da antiguidade da subscrição é o «FIFO», ou seja as primeiras unidades subscritas são as primeiras a serem resgatadas. Os Participantes titulares de Unidades de Participação de Classe A ou B, que correspondam a investidores a que se destina a Classe C (OIC e intermediários financeiros autorizados à prestação de serviços de gestão de carteiras), por intermédio das entidades gestoras que os representam, gerem e administram, podem solicitar à Entidade Gestora, a transferência, parcial ou total, das suas Unidades de Participação da Classe A ou B para a Classe C. Neste caso, o valor mínimo de transferência será o número de Unidades de Participação correspondentes a um valor mínimo de 5.000€. A subscrição prevista nesta situação de transferência será aquela, em número de unidades, que resulte da divisão do valor líquido do resgate das Unidades de Participação Classe A ou B pelo valor da Unidade de Participação a subscrever na Classe C. Não haverá lugar a cobrança de qualquer taxa de transferência.

**Período mínimo de investimento recomendado:** 3 anos.

**Recomendação:** Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 3 anos.

### Perfil de risco e de remuneração



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco.

- **Risco de investimento em instrumentos financeiros derivados:** O risco de o Fundo não refletir as variações positivas no valor dos ativos em carteira pelo facto de estes terem sido objeto de cobertura de risco financeiro;
- **Risco Cambial:** risco associado à perda de valor dos investimentos em moeda estrangeira, por efeito de depreciação cambial na moeda de denominação do ativo face ao euro. Tendencialmente o fundo não cobre o seu risco cambial;
- **Risco Fiscal:** Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos ativos Fundo;
- **Risco de Liquidez da Estrutura Master Feeder:** O OIC (Fundo Feeder) como investirá um mínimo de 85% do seu valor líquido global em unidades de participação do Fundo Master, terá um risco de liquidez inerente ao risco de liquidez do Fundo Master;
- **Risco de Liquidez:** Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de diminuição

**Este Fundo encontra-se na categoria indicada por investir em ações, sendo que o valor da unidade pode ser sujeito a variações elevadas, estando o investidor exposto aos diversos riscos abaixo mencionados, que poderão implicar um risco de perda de capital.**

**Descrição dos riscos materialmente relevantes:**

**- Risco Operacional:** O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorreta dos ativos subjacentes;

da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos ativos sofram desvalorizações acentuadas.

**- Risco de Sustentabilidade:** Os investimentos do OIC podem estar sujeitos a riscos de sustentabilidade, sendo estes definidos como um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação, cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo efetivo ou potencial no valor do investimento. O risco de sustentabilidade dos investimentos dependerá, de entre outros, do tipo de emitente, sector de atividade e respetiva localização geográfica.

O Fundo não cobrirá estes riscos de forma sistemática.

**Encargos**

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento		
Encargos de subscrição	0%	
Encargos de resgate	0%	
<b>Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento</b>		
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano		
Taxa de Encargos Correntes	Classe A	2,17%
	Classe C	0,87%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas		
Comissão de gestão variável	Não aplicável	

\* Estimativa de Taxa de Encargos Correntes para 2021: Classe B – 1,19%

Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos, o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

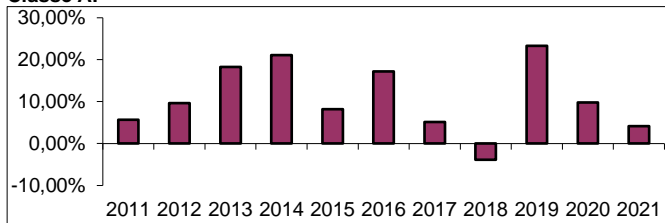
A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2021. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em [www.santander.pt](http://www.santander.pt) ou em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

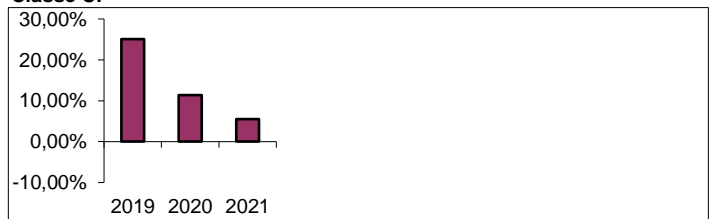
**Rentabilidades históricas**

**Classe A:**



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

**Classe C:**



As rendibilidades divulgadas até 17-09-2020 (conversão em Feeder) são referentes à anterior política de investimento e não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 1998.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

**Informações práticas**

Banco Depositário: Banco Santander Totta SA, com sede na Rua do Ouro, nº 88, 1100-063 Lisboa

As unidades de Participação da Classe A, são comercializadas no Banco Santander Totta SA, BEST, Banco Eletrónico de Serviço Total SA, BIG, Banco Global de Investimento SA, e ActivoBank, ActivoBank SA, através dos respetivos balcões.

A Entidade Gestora é comercializadora exclusiva das Unidades de Participação da Classe C.

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da Republica, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC nº 873.

O prospeto e os relatórios anual e semestral, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.

O Fundo Santander GO North American Equity, está localizado no Luxemburgo, sendo um sub-fundo da Santander SICAV, sociedade de investimento de capital variável constituída nos termos das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo e cotada na Bolsa de Valores Mobiliários do Luxemburgo. Para obter mais detalhes acerca da política de investimento do Fundo Master, pode consultar o Prospeto disponível no site [www.santanderassetmanagement.com/en\\_GB/Santander-Asset-Management/Luxembourg-products/legal-documents/luxembourg](http://www.santanderassetmanagement.com/en_GB/Santander-Asset-Management/Luxembourg-products/legal-documents/luxembourg).

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A., investor relations – Santander Asset Management – [www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt), sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), onde também pode ser consultada a carteira do fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

Mais informação sobre estas políticas ASG pode ser consultada em [www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-asset-management/politicas](http://www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-asset-management/politicas)

O Fundo foi constituído em 1998-04-27 com duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 24 de outubro de 2022.